LEI Nº 6.363, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza a complementação de auxílio financeiro para ACF.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo complementar o auxílio financeiro para Associação Carazinhense de Futebol – ACF, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), aprovado pela Lei nº 6.328, mediante abertura de Crédito Suplementar e formalização de termo aditivo, apresentação de Plano de Aplicação e de conformidade com as normas da Lei nº 6.300 – LDO 2006, com a seguinte classificação:

13	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1301	- Administração Geral		
1301.288450000.0003	- Concessão Auxílios Financeiros a Entidades		
718/33504300000000	- Subvenção Social	R$	10.000,00

Objetivo. Custear despesas com viagens, alimentação, medicamentos e material esportivo, durante a segunda fase do Campeonato Gaúcho de Futebol – Série B.

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
0201	- Gabinete do Prefeito		
0201.041220030.2007	- Concessão Auxílios Financeiros a Entidades		
5/44905200000000	- Equipamento e Material Permanente.....	R$	10.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 05 de abril de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Sec. Mun. da Administração
cbs